



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Sexta-feira • 12 de Abril de 2024 • Ano XV • Nº 3950

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTM5MTI0MDQ3MTM0MDDFRE

Leis



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 433, DE 06 DE ABRIL DE 2024

Concede reajuste dos vencimentos do quadro do magistério público municipal para adequação ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica

HIGO MOURA MEDEIROS, Prefeito do Município de Teofilândia, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro de magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, para os profissionais docentes do magistério público da educação básica do Município de Teofilândia.

Art. 2º Aos servidores e servidoras do quadro de docentes do magistério público municipal da educação básica do Município de Teofilândia, tendo em vista o quanto disposto na Portaria Ministerial nº 7, de 29 de dezembro de 2023, do Ministério da Educação, e publicado no Diário Oficial da União, em edição extra, de 29 de dezembro de 2023, será concedido um reajuste de 6,02% (seis inteiros e dois centésimos por cento) ao valor do piso salarial aplicado atualmente no Município de Teofilândia para estes servidores, atingindo, assim, o valor de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) para aqueles que cumprem a carga horária de quarenta horas semanais, e, de R\$ 2.290,29 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos) para aqueles que cumprem a carga horária de vinte horas semanais

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de junho de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Teofilândia - BA, 012 de abril de 2024

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

amdinistracaoefinancas@teofilandia.ba.gov.br

Praça Jose Luis Ramos, nº 84 - Centro -
Teofilândia - Bahia. Tel.: (75) 3268-2150/2323 - CEP: 48.770-000



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 434, DE 06 DE ABRIL DE 2024

Concede reajuste dos vencimentos aos Digitadores e aos Agentes Administrativos do quadro de servidores do Município de Teofilândia/BA.

HIGO MOURA MEDEIROS, Prefeito do Município de Teofilândia, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento dos Digitadores e dos Agentes Administrativos do quadro efetivo de servidores do Município de Teofilândia, na forma do Anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teofilândia - BA, 12 de abril de 2024

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

amdinistracaoefinancas@teofilandia.ba.gov.br

Praça Jose Luis Ramos, nº 84 – Centro –
Teofilândia – Bahia. Tel.: (75) 3268-2150/2323 – CEP: 48.770-000



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo
Reajuste de 21,04% 2021/2024

NIVEL I

CARGO	Nível / Vencimentos Referencial			
	<i>A 0 / 5</i>	<i>B 5+1 / 10</i>	<i>C 10+1 / 15</i>	<i>D 15+1 / 20</i>
Agente Administrativo	R\$ 1.355,67	R\$ 1.423,46	R\$ 1.494,63	R\$ 1.569,36
Digitador	R\$ 1.355,67	R\$ 1.423,46	R\$ 1.494,63	R\$ 1.569,36

NIVEL II

CARGO	Nível / Vencimentos Referencial			
	<i>A 0 / 5</i>	<i>B 5+1 / 10</i>	<i>C 10+1 / 15</i>	<i>D 15+1 / 20</i>
Agente Administrativo	R\$ 1.491,24	R\$ 1.565,80	R\$ 1.644,09	R\$ 1.726,30
Digitador	R\$ 1.491,24	R\$ 1.565,80	R\$ 1.644,09	R\$ 1.726,30

NIVEL III

CARGO	Nível / Vencimentos Referencial			
	<i>A 0 / 5</i>	<i>B 5+1 / 10</i>	<i>C 10+1 / 15</i>	<i>D 15+1 / 20</i>
Agente Administrativo	R\$ 1.640,37	R\$ 1.722,38	R\$ 1.808,50	R\$ 1.898,93
Digitador	R\$ 1.640,37	R\$ 1.722,38	R\$ 1.808,50	R\$ 1.898,93

NIVEL IV

CARGO	Nível / Vencimentos Referencial			
	<i>A 0 / 5</i>	<i>B 5+1 / 10</i>	<i>C 10+1 / 15</i>	<i>D 15+1 / 20</i>
Agente Administrativo	R\$ 1.804,40	R\$ 1.894,62	R\$ 1.989,35	R\$ 2.088,82
Digitador	R\$ 1.804,40	R\$ 1.894,62	R\$ 1.989,35	R\$ 2.088,82

NIVEL V

CARGO	Nível / Vencimentos Referencial			
	<i>A 0 / 5</i>	<i>B 5+1 / 10</i>	<i>C 10+1 / 15</i>	<i>D 15+1 / 20</i>
Agente Administrativo	R\$ 1.984,84	R\$ 2.084,09	R\$ 2.188,29	R\$ 2.297,70
Digitador	R\$ 1.984,84	R\$ 2.084,09	R\$ 2.188,29	R\$ 2.297,70

amdinistracaoefinancas@teofilandia.ba.gov.br

Praça Jose Luis Ramos, nº 84 – Centro –
Teofilândia – Bahia. Tel.: (75) 3268-2150/2323 – CEP: 48.770-000